

SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED-PR
CONCURSO AGRINHO BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS
CATEGORIA: RELATÓRIO DE PESQUISA
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2023

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR e Secretaria de Estado da Educação SEED-PR promovem o concurso “**Relatório de Pesquisa**” sobre o seguinte tema: “**Agrinho Boas Práticas Agrícolas**”. Os relatórios de pesquisa avaliados serão vinculados a práticas sustentáveis de produção de olerícolas e melhora de parâmetros agronômicos, com recomposição e melhoria de solos, para os estudantes de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio Profissionalizante Técnico Agrícola/Agropecuária.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes dos colégios agrícolas, da etapa de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio Profissionalizante Técnico Agrícola/Agropecuária - regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, objetivando a pesquisa de técnicas sustentáveis de recomposição e melhoria de solos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados em Colégios Agrícolas da rede pública do Estado do Paraná.

3.2 Não há limite de trabalhos por Colégio Agrícola, as equipes devem ser constituídas de cinco estudantes e um professor orientador. As inscrições devem ocorrer de **01/05 a 15/06/2023** pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYWVjYz7fifdO4lg4evDkkZOvT8-orWAPWoDP12Suy9JVthQ/viewform?usp=sf_link

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA

O Relatório de pesquisa deve ter no máximo com 25 páginas (*template* modelo no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>), contendo:

4.1 Capa;

4.2 Introdução;

4.3 Objetivos;

4.4 Descrição/Relatório de pesquisa;

4.5 Conclusão;

4.6 Anexos (cópia do *checklist* e demais comprovações das ações realizadas – fotos; etc.)

Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB).**

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica a cargo da banca avaliadora escolar selecionar dois projetos de pesquisa, para envio ao Núcleo Regional da Educação (NRE).

5.2 A banca deverá ser instituída pela direção da escola que indicará três (03) professores e um convidado que possua formação em agronomia ou zootecnia.

5.3 Caberá aos Núcleos Regionais da Educação o envio dos relatórios de pesquisa selecionados, por meio de cadastro no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e *upload* de documentos.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa – Nível Instituição de Ensino: a equipe diretiva fará a organização da banca. O número de trabalhos neste momento é livre, ao término do processo serão classificados dois relatórios de pesquisa (duas equipes), que participarão da etapa seguinte.

A banca deve ser composta por no mínimo três (03) professores e um convidado com formação em agronomia ou zootecnia.

Fica a encargo da direção da escola lavrar ata com a assinatura dos membros da banca escolar, apresentando no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF), integrantes das duas equipes classificadas

A banca escolar deverá efetuar o preenchimento de formulário online contendo identificação do professor e dos cinco estudantes participantes, preenchendo em campo obrigatório dados referentes aos dois relatórios de pesquisa escolhidos para representar a escola na etapa seguinte. Este formulário será encaminhado ao Núcleo Regional de Educação, por meio do link: <https://forms.gle/mgQEgMKjRTmNAyaKA>

2ª etapa – Nível Núcleo Regional de Educação: cabe ao NRE receber todos os dois relatórios de pesquisa selecionados, por colégio agrícola (formato PDF) e respectivos formulários elaborados pela instituição de ensino, na etapa anterior.

Fica a cargo do Núcleo Regional de Educação verificar se o relatório de pesquisa apresentado está de acordo com o presente regulamento. Cada NRE deverá cadastrar os trabalhos selecionados na 1ª etapa (são 02 trabalhos por colégio agrícola), no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, no período de **25/08 a 05/09** registrando as seguintes informações:

Município:

Nome da Instituição de Ensino:

Nome do diretor:

Categoria: **Relatório de Pesquisa**

Série/Ano:

Nome completo dos estudantes:

CGM dos estudantes:

CPF dos estudantes:

RG dos estudantes:

E-mail dos estudantes:

Nº de camiseta dos estudantes:

Nome do professor orientador:

CPF do professor:

RG do professor:

E-mail do professor:

Nº de telefone do professor:

Nº de camiseta do professor:

Upload da ata lavrada pelo NRE contendo as assinaturas em PDF.

Upload do relatório de pesquisa selecionado.

OBS: Havendo mais de dois relatórios de pesquisa inscritos do mesmo colégio agrícola, todos serão desclassificados.

3ª etapa – Nível Estadual: Caberá à equipe avaliadora indicada pelo SENAR-PR, de **20 a 25/09/2023**, selecionar e obter o resultado de cinco (05) trabalhos.

7 DO JULGAMENTO

7.1 A seleção dos melhores trabalhos da 3ª etapa, será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pelo SENAR-PR.

7.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

7.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação: capa, introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão.	CARÁTER ELIMINATÓRIO
A metodologia empregada promoveu a implantação das boas práticas agrícolas de produção, comprovada por meio do cumprimento dos itens do <i>checklist</i> de BPA descritos no relatório de pesquisa.	60
Foi elaborado um caderno de campo para acompanhamento do ciclo produtivo das culturas implantadas que permita verificar as atividades realizadas e rastreabilidade do produto.	40

8 DAS PREMIAÇÕES

8.1 As equipes (05 estudantes e 01 professor) autoras dos cinco (05) projetos de pesquisa melhor classificados receberão:

Professor: smartphone.

Estudante: smartphone.

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO CUMULATIVA DE PROFESSORES NA CATEGORIA RELATÓRIO DE PESQUISA. TODOS OS PRÊMIOS SOBRESSALENTES NESTE CASO SERÃO ENCAMINHADOS À CATEGORIA "ESCOLA AGRINHO".

8.2 Os colégios responsáveis pelos cinco melhores relatórios de pesquisa receberão:

Colégio Agrícola: 08 Microscópios digitais 1000X 8 LED

Obs.: o prêmio pertencente ao colégio agrícola será entregue ao diretor, para utilização no colégio agrícola.

8.3 Os estudantes autores dos projetos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar estadual, bem como um acompanhante legal responsável, serão convocados para participarem da cerimônia final de premiação a ser realizada no mês de outubro em Curitiba

9 DA CERIMÔNIA

A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 30 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>) e no site da SEED (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), no dia 29 de setembro de 2023.

10.2 Os estudantes e seus respectivos professores, classificados no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar estadual, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes a posteriores encaminhamentos necessários e à premiação específica.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR): divulgar, estimular a participação dos estudantes no Concurso Agrinho Boas Práticas Agrícolas – Relatório de Pesquisa.

11.2 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Curso Técnico Agrícola/Agropecuária da rede pública do Estado do Paraná.

11.3 A elaboração dos relatórios de pesquisa deve ter acompanhamento pedagógico do professor orientador.

11.4 As instituições promotoras do concurso **não se responsabilizam** pela inscrição incompleta e trabalhos inseridos de forma errônea no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>.

11.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como, as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

11.6 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.

11.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso, bem como, a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria